



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 038/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 12/05/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº 105 /GAB/PMSMG/10

Em, 13 de Maio de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal tendo em vista as alterações promovidas pelo Ministério da Saúde e o aumento dos repasses efetuados para o referido programa – MAC – Manutenção da Unidade de Saúde, antigo AIHS.

Assim, considerando o excesso de arrecadação havido em decorrência do aumento dos recursos recebidos, é que se faz necessária a aprovação da presente, de forma a tornar possível a sua adequada realização.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ANGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 38/2010

EM, 12 MAIO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Vigente no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 475.000,00
06.001.10.301.0011– 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – MAC (Antigo AIHS)	
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 230.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 130.000,00
06.001.10.301.0011– 2029 – Manutenção do Programa Farmácia Básica - MS	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 75.000,00
Total Geral.....	R\$ 475.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 12 de Maio de 2010.



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 038/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2010

Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 038/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 24 de maio de
2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



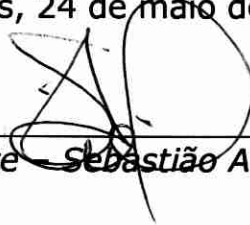
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/10 que, "**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010



Presidente - Sebastião Arlete



Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



SANTARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 038/10, que "**Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**